



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 257, DE 02 DE AGOSTO DE 1993-

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "c" do Artigo 4º da Lei Municipal nº 254 de 03 de novembro de 1992 (Orçamento Fiscal do Município),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de CR\$-2.159.500,00- (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil e quinhentos cruzeiros reais), destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas-do orçamento vigente, a saber:

01. Administração

3113/03 07 0202 01.	10. Obrigações Patronais.....	CR\$-	30.000,00
3132/03 07 0202 01.	14. Outros Serviços e Encargos.....	CR\$-	100.000,00
3280/15 84 4922 07.	20. Contribuição ao PASEP....	CR\$-	200.000,00
4120/03 07 0201 02.	21. Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$-	300.000,00

03. Finanças

4354/03 08 0332 12.	39. Outras Amortizações.....	CR\$-	200.000,00
---------------------	------------------------------	-------	------------

06. Ensino Regular

3120/08 42 2392 14.	61. Material de Consumo.....	CR\$-	400.000,00
3132/08 42 2392 14.	65. Outros Serviços e Encargos.....	CR\$-	50.000,00
3253/08 42 2392 14.	67. Salário-Família.....	CR\$-	18.500,00
3254/08 47 1882 16.	68. Apoio Financeiro a Estudante.....	CR\$-	100.000,00

07. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3131/10 58 0212 01.	73. Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$-	100.000,00
4120/10 58 0211 19.	85. Equipamentos e Material-Permanente.....	CR\$-	7.000,00

09. Serviço de Água e Esgoto

4120/13 76 4491 22.	99. Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$-	49.000,00
---------------------	---	-------	-----------

10. Fundo Municipal de Saúde

3120/13 75 4282 01.	102. Material de Consumo.....	CR\$-	600.000,00
---------------------	-------------------------------	-------	------------

11. Promoção e Assistência Social

3132/15 81 4872 01.	111. Outros Serviços e Encargos.....	CR\$-	5.000,00
---------------------	--------------------------------------	-------	----------

T O T A L.....		CR\$-	2.159.500,00
----------------	--	-------	--------------

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do "excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 257

fls.-02-

Meridiano, 02 de agosto de 1993.

Dr. Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, -
em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartó-
rio de Registro Civil da sede deste Município, nos termos do § 4º-
do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

H. Balduino

Hermenegildo Balduino
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO
Dirce Boschetti Miquelote
ESCRIVÃ INTERINA
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.